



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Superior o pedido de Licença para Atividade Política do Conselheiro Anderson Ibsen Lopes de Souza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Processo n° 23255.001095/2018-20,

R E S O L V E

Art. 1 - Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior o pedido de Licença para Atividade Política pelo período de 31/01/2018 a 26/02/2018, do conselheiro **ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA**, RG: 341291899 SSP-CE, CPF n° 663.388.833-34 e SIAPE N° 2638443, suplente como representante dos diretores-gerais deste Instituto.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata da 49ª reunião, realizada em 26/03/2018.

Emanuelle Vidal
Secretária dos Conselhos